

Chefe da Divisão de Informação, Documentação e Tecnologias Interativas do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P. (2008-2012).

Projetos de investigação

Participação em vários projetos de investigação, nomeadamente: “Tomás Pereira, S. J. (1646-1708) — Vida, Obra, Época” (Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., 2007-2011) e “Sapientia Asiatica” do Centro de Estudos Clássicos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (em curso).

Desenvolve, atualmente, o projeto de Pós-Doutoramento “António de Gouveia, S.J. (? , 1592-Fuzhou, 1677)/He Da Hua e o manuscrito inédito «Monarchia da China» — Primeira edição crítica”, no Centro de Estudos Clássicos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Filiações:

Académica Correspondente da Academia Portuguesa da História.
Académica Efetiva da Academia de Marinha — Classe de História Marítima.

Publicações:

Diogo de Sá: Os Horizontes de Um Humanista, Lisboa, Prefácio, 2004; *Diogo de Sá no Renascimento Português*, Vols. I e II, Lisboa, Centro de Estudos Clássicos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2012; *Tomás Pereira. Obras* (coord. de Luís Filipe Barreto, tradução de Latim para Português de Arnaldo Espírito Santo e leitura transcrição e notas de Ana Cristina da Costa Gomes, Isabel Murta Pina e Pedro Lage Correia), Vols. I e II, Lisboa, CCCM, 2011; *Comentários de la Embaxada al Rey Xa Abbas de Persia* (1614-1624) de Don García de Silva y Figueroa, (edição com Rui Manuel Loureiro e Vasco Resende), Vols. 1 e 2, Lisboa, Centro de História de Além-Mar, 2011 e 2012; *Dicionário Histórico das Ordens e das Instituições Afins em Portugal* (dir. com José Eduardo Franco e José Augusto Mourão), Lisboa, Gradiva, 2010 e *Gardens of Madeira — Gardens of the World: Contemporary Approaches* (dir. com José Eduardo FRANCO e Beata Elzbieta Cieszyńska), Cambridge, Cambridge Scholars Publishing, 2010 e *Monjas Dominicanas. Presença, Arte e Património em Lisboa* (coord. com José Augusto Mourão, José Eduardo Franco e Vitor Serrão), Lisboa, Alêtheia Editores, 2008, entre outras.

209683287

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde

Portaria n.º 190/2016

O Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., pretende adquirir reagentes para gasometria, tornando-se necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., autorizado a assumir um encargo até ao montante de 761 821,44 EUR (setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e um euros e quarenta e quatro centimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, relativo à aquisição de reagentes para gasometria.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2016: 253 940,48 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;

2017: 253 940,48 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;

2018: 253 940,48 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

15 de junho de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 3 de fevereiro de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209684786

Portaria n.º 191/2016

O Centro Hospitalar do Oeste necessita de proceder à aquisição de serviços de vigilância e segurança, celebrando para o efeito um contrato de aquisição destes serviços para o ano de 2016.

Considerando que os referidos contratos geram encargos orçamentais em ano diferente do da sua realização, é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar do Oeste autorizado a assumir um encargo para o ano de 2016 até ao montante máximo de 224.096,06 EUR (duzentos e vinte e quatro mil, noventa e seis euros e seis centimos), o qual inclui IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de vigilância e segurança.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, no ano económico de 2016, o valor de 224.096,06 EUR, o qual inclui IVA à taxa legal em vigor.

3 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos pela verba inscrita no Orçamento do Centro Hospitalar do Oeste.

15 de junho de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 17 de junho de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209684404

DEFESA NACIONAL

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 8539/2016

Delegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego no Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército, Coronel ADMIL António Manuel Lebre Falcão, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugada com o n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, até ao limite de 30.000,00 euros.

2 — Delego ainda na mesma entidade a competência para autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

3 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito do presente despacho, desde 15 de abril de 2016.

4 — O presente despacho caduca em 3 de maio de 2016.

26 de abril de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Frederico José Rovisco Duarte*, General.

209683757

Despacho n.º 8540/2016

Delegação de competências no chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, delego no Chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército, Major-General José Ulisses Veiga Santos Ribeiro Braga, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito do referido Gabinete:

a) Despachar os assuntos de gestão corrente do Gabinete;

b) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;

c) Autorizar a prestação pelos trabalhadores com vínculo de emprego público de trabalho suplementar, nos termos previstos na lei, bem como o pagamento da remuneração por trabalho suplementar;